GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10558 , DE 2 DE JULHO DE 2003.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ALBINO BÜTTNER, no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ALBINO BÜTTNER, localizada no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação

Publicado no Diário Oficial
nº 5262 do dia 4/7/03